



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

CONTRATO Nº: 04401/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 81 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **LADO IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - RUA JOSÉ LAURINDO DA COSTA, SN - CENTRO - CACIMBAS - PB, CNPJ Nº 21.609.727/0001-40, NESTE ATO REPRESENTADO POR INALDO FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, EMPREÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARCELINO TERTO, SN, CENTRO - CACIMBAS - PB, CPF Nº 017.982.267-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9.035.461-4 SES/RJ, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, processada nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 488.780,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo utilitário a Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pessoas Carentes do Distrito de Santa Maria para Realizarem consultas e atendimentos médicos na Cidade de Monteiro – PB.	MÊS	12	3.325,00	39.900,00
2	Locação de 01 (um) veículo utilitário a Secretaria Municipal de Saúde – com motorista para transporte de pessoas carentes das comunidades rurais de Cupiras, Cascavél, Lagoa do Luiz, Zé Rodrigues e Serra de Moça para realizarem consultas e atendimentos médicos na cidade de Monteiro – PB.	MÊS	12	3.325,00	39.900,00
3	Fretamento de veículo a Secretaria de Saúde com motorista para transporte de pessoas carentes das comunidades rurais de Rio Cumprido, São Miguel, Riacho Fundo, Aroeira, Angico e Cacimba Nova para realizarem consultas e atendimentos médicos junto ao PSF II, no Distrito de Cacimbinha.	MÊS	260	148,00	38.480,00
4	Locação de veículo tipo pick-up 4x4, diesel, cabine dupla, completa, ar-condicionado e direção hidráulica, abertura e travamento elétrico das portas e vidros, airbag duplo frontal freio abs nas quatro rodas, motor com no mínimo 2.0 cilindradas, ano mínimo 2007 a 2020. 4 portas capacidade para 05 (cinco) passageiros, com seguro total compreendendo veículo locado, danos materiais e pessoais a terceiros, sem coparticipação no seguro, sem motorista, quilometragem livre e com abastecimento.	MÊS	12	11.600,00	139.200,00
5	Locação de 01(um) veículo tipo moto a Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	745,00	8.940,00
6	Locação de 01(um) veículo tipo moto a Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	745,00	8.940,00
7	Locação de 01(um) veículo tipo moto a Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	745,00	8.940,00

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8	Locação de 01(um) veículo tipo Toyota para o transporte de alunos das comunidades Nogueira e Bonita para assistirem aula na escola municipal Semeão Monteiro da Costa, zona rural do município.	MÊS	12	2.570,00	30.840,00
9	Locação de 01(um) veículo tipo Toyota para o transporte de material destinado às escolas de rede municipal de ensino.	MÊS	12	2.570,00	30.840,00
10	Locação de 01(um) veículo tipo van capacidade 21 passageiros destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino no âmbito do município de São João do Tigre.	MÊS	12	11.900,00	142.800,00
				Total:488.780,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04 122 2002 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 04.000 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2014 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 3.3.90.39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: **12 (doze) meses.**

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ 25/05/2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

- a – advertência;
- b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

Rua Pedro Feitosa, 08 - Centro - São João do Tigre - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 25 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS




Nome Completo:
CPF: 044.836.394-62




Nome Completo:
CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATANTE



MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
804.901.584-04

PELO CONTRATADO



IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI
INALDO FERNANDES DOS SANTOS
017.982.267-58

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (81) 3392-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOACHO DE SANTO ANTONIO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA STYLUS ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos, visando atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0005/2023...

FELIX HENRIQUE LEITE VIANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 00115/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.276.518/0001-34...

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.276.518/0001-34...

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00116/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 02.620.622/0001-48...

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000/2023

Torna público que fará realizar através do Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feltus, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO...

ZENON FLORENCIO DE LIMA
Pregeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

Torna público que fará realizar através do Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feltus, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site COMPRASNET licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando tomar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA...

ZENON FLORENCIO DE LIMA
Pregeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregeiro Oficial e observado parecer do Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, HOMOLOGAÇÃO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 488.780,00.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.910 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL...

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 0001/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José do Bonfim/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participarem do Processo na modalidade: Tomada de Preços Nº 0001/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Cobertura do centro de eventos do Município de São José do Bonfim/PB, conforme Convênio FDE Nº 043/2022 do Governo do Estado da Paraíba...

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 495/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ Nº 08.882.862/0001-05. CONTRATADO: MVS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 30.999.088/0001-26. OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a rescisão do Contrato nº 405/2021, referente a Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação de Ruas no município de São José do Bonfim/PB, conforme planilha orçamentária e Contrato de Repasse Nº 885442019SMDR/CAISA.

ESAU RAJUEL DA SILVA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9171/2023

OBJETO: Contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo "quentinhas" para atender a demanda das diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023. VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro.

ESAU RAJUEL DA SILVA NOBREGA
Prefeito

EDITAL Nº 16/2023 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM E A EDUCAÇÃO ASSessoria EDUCACIONAL - LTDA,

após concluir todas as Etapas do Concurso Público com êxito e ter dado cumprimento a todas as normas estabelecidas no Edital Normativo do Concurso, e após análise minuciosa de recursos apresentados pelos Candidatos nas fases de Provas Objetivas e Títulos, tomamos público o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE TODOS OS CARGOS. A seguir lista de Candidatos Aprovados e Classificados.

Relação de Candidatos
Resultado Final
Agente Comunitário de Saúde

Table with columns: RANKING, CANDIDATO, DATA CADASTRO, RG, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, ELAB, NOTA T. Contains list of candidates and their scores for the Agent Comunitario de Saude position.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Table with columns: INSCRIÇÃO CADASTRO, END. FISCAL, DATA CADASTRO, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL, REND. ANUAL. Lists fiscal taxpayers and their annual revenues.

CUIDADOR COMUNITÁRIO

Table with columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, DATA CADASTRO, RG, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, ELAB, NOTA T. Contains list of candidates and their scores for the Comunitary Caregiver position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, DATA CADASTRO, RG, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, ELAB, NOTA T. Contains list of candidates and their scores for various positions.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ
AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à Secretaria Municipal de Educação para atendimento da Merenda Escolar Exercício 2023. PROCEDIMENTOS DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: DAVI GOMES DE OLIVEIRA - Valor R\$ 36.436,00, JOSÉ NORMAN BEZERRA - Valor R\$ 11.010,00.

DANILLO BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ
AVISO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer do Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: Aquisição de Peças automotivas, destinadas a reposição na frota de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz/PB. RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: MULT DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 233.760,00.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Peças automotivas, destinadas a reposição na frota de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz/PB. Fundamento Legal: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapororoca. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz (Recursos: FRM / ICMS / TRIBUTOS / IPA / IMDE / FINDES / PNATE / REC DO FIDE / REC DO EUS) DOTAÇÃO Orçamentária: 62050 - 12.361.0013.2025 - 3.3.90.30.99.00.12.361.0013.2027 - 3.3.90.30.99.00.12.361.0014.2028 - 3.3.90.30.99.00.0020.70 - 122.6002.2036 - 3.3.90.30.99.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 0006/1/2023 - 15.05.23 - MULT DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 233.760,00.

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0037/2023

Torna público que fará realizar através do Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de mobiliário para o PSF V, no Distrito de Santa Fé deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0072/2013. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas das dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1265.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria na área de educação para este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2519/12.361.2005.20/12.361.2005.20/23.16001001/16001000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00220/2023 - 12.05.23 - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME - R\$ 47.450,30.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através da Pregeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, por meio do site http://bnc.org.br/sistema. Licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06. Decreto Federal nº 10.24/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3378102/3191755042. E-mail: prefeitura@tacima.pb.gov.br. Edital: https://www.prfacina.pb.gov.br, www.tos.pb.gov.br, http://bnc.org.br/sistema, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através da Pregeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, por meio do site http://bnc.org.br/sistema. Licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06. Decreto Federal nº 10.24/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3378102/3191755042. E-mail: prefeitura@tacima.pb.gov.br. Edital: https://www.prfacina.pb.gov.br, www.tos.pb.gov.br, http://bnc.org.br/sistema, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregeiro Oficial

0806787-15/2023.8.15.0001, 0820702-68/2022.8.15.0001 E 0824128-25/2021.8.15.0001. Valor Global: R\$ 15.048,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16121/2023/ Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Bruno Joseph Caidas Borges. Data da Assinatura: 01/06/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16460/2023/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Msr Express Medicamentos Especiais Ltda - Epp. Objeto: Aquisição De Cetuximabe (Erbatax) 500mg/100ml Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: José Dantas De Oliveira Processo Nº 0802005 - 62.2023.8.15.0001. Valor Global: R\$ 46.686,12. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16122/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Hélio Newton Nunes Muzar. Data da Assinatura: 01/06/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16434/2023/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Platinum Industria E Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Carros De Transporte De Roupas, Para Atender A Rede Hospitalar Da Atenção Especializada, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Apostilamento: Correção Do Preço Na Publicação Do Extrato Do Dou (Dia 30/05/2023), Doe (Dia 30/05/2023) E Semanário (Separata Do Dia 29/05/2023). Valor Correto É De: R\$ 99.600,00 (Noventa E Nove Mil E Seiscentos Reais). Signatários: Gilney Silva Porto.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16433/2023/Sms/Pmccg. Partes: Fms/Pmccg E Novum Instruments Equipamentos Para Laboratório Ltda. Objeto: Aquisição De Equipamentos De Conservação De Sangue E Plasma, A Fim De Equapar O Banco De Sangue Do Hospital Municipal De Edgley, Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 60.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Snp) Nº. 040/2023/Sad/Pmccg - Lei Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.678/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Gilney Silva Porto E Paulo Bisato. Data Da Assinatura: 30/05/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal
de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023; HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 488.780,00.**

São João do Tigre - PB, 25 de Maio de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site COMPRASNET, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/2013. Consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; COMPRASNET, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 01 de Junho de 2023

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 15 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 15 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 01 de Junho de 2023

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOIÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2017.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08.244.2014.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04401/2023 - 25.05.23 - IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 488.780,00.**

Prefeitura Municipal
de Cabedelo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de construção (cimento), para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura do município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00225/2023 - 29.05.23 - GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 90.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços incluso material de Orsdi, Vedaçaria e Revestimentos necessários para o Setor de Manutenção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00154/2023 - 26.05.23 - ANA PAULA MESQUITA PEREIRA 09303415469 - R\$ 198.750,00.

Câmara Municipal
de Cabedelo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.982/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2002 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 2017 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São João do Tigre - PB, 04 de Maio de 2023.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 14:19:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 57351203181450030627-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572369fe5bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fe8d5c80edca42f011d7a7627b2a4c98a1b8a4b4572665030ef5075997c325a36d34c468ac8876333c4d7173b85efed9



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 21.609.727/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:03:37 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>
Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **6591.99FC.2419.3376**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6DB7.4D1E.29D0.F71C

Emitida no dia 17/05/2023 às 10:05:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **21.609.727/0001-40**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 21609727000140016126860001349972

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:

21609727000140

NOME:

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO:

RUA JOSÉ LAURINDO DA COSTA, SN, CENTRO
58698000 - CACIMBAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

Certidão emitida gratuitamente em 17/05/2023 às 10:07:17.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 17/05/2023 às 10:07:31.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.609.727/0001-40
Razão Social: IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA JOSE LAURINDO DA COSTA SN / CENTRO / CACIMBAS / PB / 58698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904335486208108

Informação obtida em 17/05/2023 10:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.609.727/0001-40
Certidão n°: 100795/2023
Expedição: 02/01/2023, às 12:14:29
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.609.727/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INALDO FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 017.982.267-58
Certidão n°: 13452122/2023
Expedição: 30/03/2023, às 14:37:20
Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INALDO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **017.982.267-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À Comissão Permanente de Licitações.
 Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB.
 Processo Administrativo nº 044/2023.
 Pregão Presencial nº 00007/2023.
 Data: 22/05/2023 às 09h45min.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para



CNPJ: 21.609.727/0001-40



reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



4.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

5.0 - **DECLARAÇÃO** de elaboração independente de proposta.

A Empresa IF Locações de Veículos e Construções LTDA, localizada na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Centro, Cacimbas – PB, CNPJ Nº 21.609.727/0001-40, através de seu Sócio Administrador, o Sr. Inaldo Fernandes dos Santos, CPF nº 017.982.267-58 e RG nº 090.35461-4 SSP/RJ, doravante denominado Licitante, para fins do disposto nos itens constantes no modelo da proposta do Edital Pregão Presencial nº 00007/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2023 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;



CNPJ: 21.609.727/0001-40



- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cacimbas - PB, 22 de maio de 2023.



**INALDO FERNANDES DOS
SANTOS:01798226758**

Assinado de forma digital por
INALDO FERNANDES DOS
SANTOS:01798226758

Dados: 2023.05.18 00:04:25 -03'00'

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 21.609.727/0001-40



CNPJ: 21.609.727/0001-40



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.609.727/0001-40

Razão Social: IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI

Certidão emitida às 01:34 da 18/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCCMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OhKR.FJCo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CACIMBAS-PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
CNPJ:08.579.973/0001-39



ATESTADO

Atestamos para fins de ACERVO TÉCNICO que a Empresa IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.609.727/0001-40, com sede à Rua José Laurindo da Costa, SN – Centro – Cacimbas – PB, EXECUTOU para a Câmara Municipal de Cacimbas, CNPJ Nº 08.579.973/0001-39, e está conduzindo de modo satisfatório a nossa administração, o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, obedecendo seu lado ético, moral e profissional, não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Cacimbas – PB, 14 de junho de 2021.

OFÍCIO

José Arruda Cruz
José Arruda Cruz
CPF: 882.403.244 - 87
Presidente da Câmara

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E M
Rua Apriso Leite, 51, Centro, Destro



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JOSE ARRUDA CRUZ
Deu fé. Destro/PB - 21/06/2021
Substituto: Dayse Torres de Queiroz
Selo Digital: ALCM4645-YXPO
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emit: R\$10,47 Fapen: R\$0,31 MP: R\$0,17 Fep: R\$1,93

Rua Josefa Ventura Leite, S/N – Centro – Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000

www.camaracacimbas.pb.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavevedobastos.net.br/documentos/174542168216242805474-1>

Autenticação Digital Código: 174542168216242805474-1
Data: 21/06/2021 15:49:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 15:56:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 16:25:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 174542105216242605474-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76710f9e3d2f54a8706b15a2a04a2d856063fc5645bff46225fa9179f9fcb92008302101902bd9140427adc0c41e139782



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.109-1,
de 24 de agosto de 2001.



	Prefeitura Municipal de Cacimbas Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e			NÚMERO 0000001	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 85B9BB62	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA		
11/06/2021 13:00:39	Junho/2021				
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Exigível		Não	Sim		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO			LOCAL PRESTAÇÃO		
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			CACIMBAS / PARAÍBA		
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	21.609.727/0001-40		IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
	ENDEREÇO				
	RUA JOSÉ LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP: 58698000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL		
CACIMBAS/PARAÍBA					
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	08.579.973/0001-39		CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS		
	ENDEREÇO				
	R SAO JOSE, SN - CENTRO - CEP: 58698000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL		
CACIMBAS/PB					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor					
DESCRIÇÃO					
LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO PEQUENO PORTE VW GOL PARA FICAR EM TEMPO INTEGRAL À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CONFORME CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2021.					
OBSERVAÇÃO					
					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
3.800,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI		Protocolo: FBC2201300680	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 25800131581	CNPJ 21.609.727/0091-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2014	Início de Atividade 11/07/2014
Endereço Completo Rua JOSÉ LAURINDO DA COSTA, Nº 5N, CENTRO - Cacimbas/PB - CEP 56688-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome INALDO FERNANDES DOS SANTOS	CPF 017.982.267-58	Administrador S	Início do Mandato 24/11/2020
Dados do Administrador Nome INALDO FERNANDES DOS SANTOS	CPF 017.982.267-58	Início do Mandato 24/11/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 10/12/2021	Número 20211918814	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2022, às 19:20:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código ABEYDFUB.



FBC2201300680

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/05/2023 10:23:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **21.609.727/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **21.609.727/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:21:24 do dia 01/05/2023 , com validade até o dia 31/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8pTYCTOnDMPcF5TRkM97

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/05/2023 às 10:22) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.609.727/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 644F.BCFF.19F2.7327 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





[Handwritten signature]

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

CNPJ: 21.609.727/0001-40





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.609.727/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2014
NOME EMPRESARIAL IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOSE LAURINDO DA COSTA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.638-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBAS	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR		TELEFONE (83) 3462-1394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 12:03:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.609.727/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2014
NOME EMPRESARIAL IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE LAURINDO DA COSTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.698-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR		UF PB
ENDEREÇO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR		TELEFONE (83) 3462-1194
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 12:03:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Rua São José nº 35, Bairro: CENTRO CNPJ.01612686000134
Paraíba
FICHA CADASTRAL



Impresso por: Fernando Danilo

FICHA Nº 1

Nome: IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
Documento 21.609.727/0001-40	Inscrição Municipal 1620212052	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF 21609727000140
Endereço: RUA JOSÉ LAURINDO DA COSTA			Número: SN
Bairro: CENTRO	Cidade: Cacimbas	UF: PB	CEP 56698000
Complemento:			
Fone: 83998437332	Email: iflocacoes_20@hotmail.com		
			Tipo Jurídico
Razão Social IF LOCAÇÔ			
Regime Jurídico 0	Cobrança ISS 0 - Não 1 - Sim 1	Cadastro Único 0	
ATIVIDADE:			
4120-4/00 - Construção de edifícios 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213-0/00 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			

EXERCÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Wenderson Lustosa de Aguiar
Departamento de Administração Tributária

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodo.bastos.net.br/documento/174541606215865108915-1>

	Autenticação Digital Código: 174541606215865108915-1 Data: 16/06/2021 16:34:13 Valor Total do Ato: R\$ 4,68		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145 Bairro São Carlos, João Pessoa - PB CEP: 53041-004 - cartorio@azevedobastos.net.br	
	Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59120/23. Data: 02/06/2023 08:41. Responsável: Marcio A. Leite. Impresso por convidado em 13/09/2024 15:32. Validação: FBE2.6EF3.E7C8.5E2E.C65E.786B.41B3.22C2.		Valor Atualizado do M. Dívidas:	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 16:37:07 GMT-03:00. CNIS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2021 18:14:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 174541606215885108915-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772feb75faea04be77b6cd478e84743a5a02cc25c8b74c9870fd5f13e78b49e49db1253a4c1f8de1e6fbf13230
2101902bd9140427edc0a41e139782



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, **SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, natural de Taperoá/PB, nascido em 18/06/1936, Empresário, portador do CPF n.º 347.895.537-87 e cédula de identidade RG n.º 4.008.451 – SSDS/PB, residente e domiciliado à Rua: Marcelino Terto, 6 – Centro, na cidade de Cacimbas-PB, CEP 58.698-000 e **JOSÉ SILVINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, natural de Taperoá/ PB, nascido em 20/06/1932, Empresário, portador do CPF n.º 131.452.824-68 e cédula de identidade RG n.º 666.793 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Raimundo Rangel, S/N – Centro, na cidade de Taperoá / PB, CEP 58.680-000. Resolvem de comum e de recíproco acordo, dentro da vigência da Lei n.º 10.406/2002, construir uma Sociedade empresarial, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **"SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua: São José, n.º 31 - Centro, na cidade de Cacimbas- PB, CEP 58.698.000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá estabelecer filiais, sucursais, departamentos ou depósitos em qualquer parte do território Nacional e Internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem por objetivo social, a atividade de: Construção de edifícios, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de acabamento da construção, Obras de Fundações, Obras de Alvenarias, Perfuração e construção de Poços de Água, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/12/2014 13:20 SOB Nº 2826645733.
PROTÓCOLO: 140223266 DE 18/12/2014. NOME: 2826645733.
SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Thais de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site www.radesia.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: F8140223266

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

Parágrafo Único – A sociedade obriga-se a contratar profissionais devidamente habilitados no CREA.

CLAUSULA QUARTA – O CAPITAL SOCIAL – O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), representado por 160.000 (Cento e Sessenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados neste ato em moeda corrente do país e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
a) SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS	144.000	144.000,00
b) JOSÉ SILVINO DOS SANTOS	16.000	16.000,00
TOTAL.....	160.000	160.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação na JUCEP, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Nenhum dos sócios poderá ceder transferir, penhorar ou alienar suas quotas ou frações delas a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, ao qual é assegurado, em igualdade de preço e condição, o direito de preferência na aquisição das quotas, obedecendo ao critério de divisão proporcional entre os sócios remanescentes. Seja qual forma de transferência de quotas com infração do disposto neste parágrafo será nula de pleno direito e não terá validade em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/12/2014 13:20 SOB Nº 25200845721-
 PROTOCOLO: 140222264 DE 19/12/2014. NIRE: 52206448721.
 SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
 SECRETÁRIA GERAL
 João Pessoa, 19/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.tocajim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: F810222264



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS**, conforme indicado na forma deste instrumento que representará a sociedade ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial, o qual fica dispensado de prestar qualquer caução para este encargo, e que na qualidade de administrador, tem competência para praticar os atos de ordinária administração ou de disposição, tais como: receber citação, dar quitação, Confessar, transigir, emitir nota promissória. Podendo o mesmo abrir conta corrente, solicitar empréstimos, emitir cheque e realizar as demais movimentações bancárias.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em finanças, endossos de favor, alienação de bens imóveis da sociedade e a alienação fiduciária de bens móveis, comprometendo-se os sócios quotistas, a reservarem os seus avais pessoais em benefício da sociedade.

Parágrafo Segundo – A assembleia geral dos sócios poderá ser convocada por qualquer dos sócios, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e as decisões deverão ser aprovadas pela maioria do capital social que se encontra presente ou representado por procurador devidamente habilitado, podendo este ser sócio ou não.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL e PERIODICIDADE DO BALANÇO
– O exercício social indica no dia 01 de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o Balanço Patrimonial de todas as operações sociais durante o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMUNERAÇÃO DO DIRIGENTE OU SÓCIO – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA – JUCEP
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/12/2014 13:20 SOB Nº 23200445731.
PROTÓCOLO 140292044 DE 19/12/2014. NIRE: 23200445731.
SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/12/2014

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.jucep.pb.gov.br informado o seguinte código de verificação: 20140322368

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO-

Procedida todas as deduções, o lucro líquido, será distribuído e/ou levado a conta de Reservas de Lucros de conformidade com a decisão da assembleia geral dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A Assembleia Geral dos sócios decidir aumentar o capital social, este poderá ocorrer com recursos disponíveis na conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - RETIRADA, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E MORTE - A retirada, insolvência, ou morte de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus" se estes desejarem, será procedido um balanço especial para apuração dos haveres e será pago ao sócios ou herdeiros retirantes em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- As alterações do presente contrato social só poderão ser feitas pela maioria do capital social, de conformidade com item II do artigo 38 da Lei 4.726 de 26 de Julho de 1965 e arquivadas na Junta Comercial do Estado, mesmo com a falta de assinatura de sócios dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2014 13:20 SOB Nº 2820645731.
PROTÓCOLO 140223266 DE 19/12/2014. NIRE: 23206445731.
SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.portal.ju.gov.br informando o seguinte código de verificação: 28140223266



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO ELEITO - Para todas as ações que possam advir do presente contrato, fica eleito o foro da comarca da cidade de Teixeira, Estado da Paraíba, como foro competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E como assim contrataram, acceitam o presente instrumento particular, assinando, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cacimbas - PB, 11 de Julho de 2014.

Handwritten mark

Sebastião Silvino dos Santos
Sebastião Silvino dos Santos

Handwritten mark

José Silvino dos Santos
José Silvino dos Santos

Handwritten mark



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
CERTIFICADO E REGISTRO EM 18/12/2014 13:20 SOB Nº 25200645731.
PROTOCOLADO: 140223244 DE 18/12/2014. NIRE: 25200645731.
SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Pastora Vasconcelos
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.receita.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: 98110253242

Handwritten mark

CERTIFICADO DIGITAL 25004428 2023/06/02 08:41 5912023	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL E NOTAS SÃO MAMEDE - PARAIBA
	Reconhecimento e firma por autenticidade de <i>Sebastião Sebastião Gomes</i> <i>por Sebastião Gomes</i>
13/09/2024 15:32 5912023	- Empresa: João da Silva Ltda de 2014 <i>João da Silva</i>
13/09/2024 15:32 5912023	- Valletório: João da Silva - Cédula - Matrícula: 13/09/2024 15:32 - Assinatura: Sebastião Gomes - Assinatura Autorizada: Sebastião Gomes F. Júnior - Escritório Autorizado
JUCEP	La. Edição: 02/06/2023 SECRETARIA JURAD SÃO MAMEDE, 13/09/2024

A validade deste documento, em qualquer caso, sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.madaria.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: 7914023264



SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Taperoá/PB, nascido em 18/06/1936, empresário, portador da cédula de identidade sob nº. 4008451 SSDS/PB e CPF sob. nº. 347.895.537-87, residente na Rua Marcelino Terto; nº 06, Centro, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000 e **JOSÉ SILVINO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Taperoá/PB, nascido em 20/06/1932, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob nº. 666793 2ª via SSP/PB e CPF sob nº. 131.452.824-68 residente e domiciliado na Rua Raimundo Rangel, S/N, Centro, na cidade de Taperoá-PB - CEP 58.680-000. Únicos sócios componentes da sociedade **SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** com sede e foro jurídico na Cidade de Cacimbas-PB, Estado da Paraíba, na Rua São José, nº 31, Centro, CEP: 58.698-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 25200645731 por despacho de 29/12/2014 - CNPJ nº. 21.609.727/0001-40, resolvem de comum acordo alterar o endereço do Contrato Social da seguinte maneira, tem entre si justo e combinado a alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sua Atividade que é 41.20-400 construção de edifícios, 42.13-800 obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, 42.22-701 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 43.30-499 outras obras de acabamento da construção, 43.91-600 obras de fundações, 43.99-103 obras de alvenaria, 43.99-105 perfuração e construção de poços de água, 77.32-201 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, fica alterada neste ato **41.20-400 construção de edifícios, 42.13-800 obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, 42.22-701 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 43.30-499 outras obras de acabamento da construção, 43.91-600 obras de fundações, 43.99-103 obras de alvenaria, 43.99-105 perfuração e construção de poços de água, 77.32-201 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 38.11-400 coleta de resíduos não perigoso.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEOP
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2015 15:09 SOB Nº 20150128517.
 PROTOCOLO 150128517 DE 14/03/2015. NIRE: 25200645731.
 SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.seceda-pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: 20150128517

SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Continuação da 1ª alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e combinados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que surta seus efeitos legais.

Cacimbas-PB, 13 de Março de 2015.

Sebastião Silvino dos Santos
SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS

José Silvino dos Santos
JOSÉ SILVINO DOS SANTOS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
SÃO MAMEDE - PARAIBA
Reconheço a firma por autenticidade de
Sebastião Silvino dos Santos
José Silvino dos Santos
Santos
São Mamede, 13.03.2015
[Assinatura]
Valéria Cristina M. Rique - Oficial
Valéria Cristina M. Rique - Chancela Substituta
Valéria Rique Ferraz Junior - Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2015 15:09 SOB Nº
20150128517.
PROTOCOLADO: 150128517 EM 16/03/2015. NIRE: 28263448711.
SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Vendelino
SECRETÁRIA GERAL
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 14 - 50040-000

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: 78150128517

SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento de alteração contratual,

SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, natural de Taperoá-PB, nascido em 18/06/1936, empresário, portador do CPF nº 347.895.537-87 e cédula de identidade RG nº 4.008.451 – SSDS/PB, residente e domiciliado à Rua Marcelino Terto, nº 06 – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, doravante denominado **REMANESCENTE**, e

JOSÉ SILVINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, natural de Taperoá – PB, nascido em 20/06/1932, empresário, portador do CPF nº 131.452.824-68, e cédula de identidade RG nº 666.793 2ª VIA SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Raimundo Rangel, S/N, Centro, na cidade de Taperoá-PB, CEP: 58.680-000, doravante denominado **CEDENTE**.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua São José, nº 31, Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200645731, por despacho de 29/12/2014, inscrita no CNPJ sob nº 21.609.727/0001-40, resolvem modificar o citado contrato, como a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade, ora denominada **SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, passa ser chamada de, **“IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA”**.

CLÁUSULA 2ª – DO ENDEREÇO

A sede da sociedade passa a ser na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.

CLÁUSULA 3ª – DA SAÍDA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **JOSÉ SILVINO DOS SANTOS**, não desejando mais permanecer na sociedade cede e transfere sua quota de capital no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil) reais ao sócio remanescente.

SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 4ª - DA ADMISSÃO DO NOVO SÓCIO

Com a saída do sócio cedente da referida sociedade, passa a constituir o quadro societário, **INALDO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1972, portador do CPF nº 017.982.267-58 e RG nº 9.035.461-4 SES/RJ, residente e domiciliado à Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000.

CLÁUSULA 5ª - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS**, cede e transfere, neste ato, 95% (noventa e cinco por cento) de suas cotas de capital, para o sócio recém-admitido **INALDO FERNANDES DOS SANTOS**, passando a ser assim constituído o novo quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
INALDO FERNANDES DOS SANTOS	155.000	95	155.000,00
SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS	5.000	5	5.000,00
TOTAL	160.000	100	160.000,00

CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que era de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, passará a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, representado por 200.000 (duzentas mil) cotas na valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato, em moeda corrente do país, e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
INALDO FERNANDES DOS SANTOS	195.000	95	195.000,00
SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS	5.000	5	5.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 e/c o Artigo 997 do Código Civil, Lei nº 10406/2002.

CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa será exercida por **INALDO FERNANDES DOS SANTOS**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

CLÁUSULA 8ª – DO DESEMPEDIMENTO JURÍDICO

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa era de: **Construção de Edifício, Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de acabamento da construção, Obras de Fundações, Obras de Alvenarias, Perfuração e Construção de Poços de Água, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**, passa a ser, neste ato: 41.20-4-00 - Construção de Edifícios; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.91-6-00 – Obras de Fundações; 43.99-1-03 – Obras de Alvenaria; 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 44.99-1-05 – Perfuração e Construção de Poços de água; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

SILVINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte Escolar; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA 10ª: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Cacimbas - PB, 24 de novembro de 2020




 Sebastião Silvino dos Santos
 SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS

José Silvino dos Santos
 JOSÉ SILVINO DOS SANTOS

Inaldo Fernandes dos Santos
 INALDO FERNANDES DOS SANTOS



Valdomiro Rique Ferreira
Rykson de Medeiros Rique - Escrivão Autorizado

SELO DIGITAL ANQ73050486X Consulte Autenticidade em https://selodigital.tpb.jus.br	<p>SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE SÃO MAMEDE - PARAÍBA</p> <p>Reconheço a firma por autenticidade de <u>Tomás Fernandes dos Santos</u> <u>São Mamede-PB, 15.12.2020</u></p> <p><u>Rykson de Medeiros Rique</u> Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado</p>
---	---

SELO DIGITAL ANQ73048 - MAR G ANQ73049 - GND 1 Consulte Autenticidade em https://selodigital.tpb.jus.br	<p>SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE SÃO MAMEDE - PARAÍBA</p> <p>Reconheço a firma por autenticidade de <u>Sebastião Silveira dos Santos</u> <u>José Silveira dos Santos</u> <u>São Mamede-PB, 15.12.2020</u></p> <p><u>Rykson de Medeiros Rique</u> Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado</p>
---	--

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
C.R. SÃO MAMEDE - PARAÍBA
1 - O Escrevente Autorizado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA



INALDO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1972, portador do CPF nº 017.982.267-58 e RG nº 9.035.461-4 SES/RJ, residente e domiciliado à Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, doravante denominado **REMANESCENTE**.

SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Taperoá – PB, nascido em 18/06/1936, empresário, portador do CPF nº 347.895.537-87 e cédula de identidade RG nº 4.008.451 – SSDS/PB, residente e domiciliado à Rua Marcelino Terto- nº 06- Centro, na Cidade de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, doravante denominada **CEDENTE**.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200645731, despacho em 29/12/2014, com sede à Rua José Laurindo da Costa – S/N – Centro – Cacimbas – PB – CEP: 58.698-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.609.727/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 3ª. (terceira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS**, não desejando mais permanecer na sociedade cede e transfere sua quota de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão do acima exposto, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

	<u>COTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR(R\$)</u>
INALDO FERNANDES DOS SANTOS	200.000	100%	200.000,00
<u>TOTAL:</u>	200.000	100%	200.000,00

CLÁUSULA 3ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA 4ª – DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

INALDO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1972 portador do CPF nº 017.982.267-58 e RG nº 9.035.461-4- SES/RJ, residente e domiciliado à Rua Marcelino Terto, nº S/N, Centro, Cabimbas – PB, CEP: 58.698-000, registrada na JUCEP sob o Nire 2520064531 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.727/0001-40, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o novo nome empresarial de **IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentos mil) quotas de valor R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

	<u>COTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR(R\$)</u>
INALDO FERNANDES DOS SANTOS	200.000	100%	200.000,00
<u>TOTAL:</u>	200.000	100%	200.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA



TERCEIRA: O objetivo social da empresa é: 41.20-400 Construção de Edifícios 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-103 - Obras de Alvenaria; 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 44.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 33.21-0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9-04- Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 43.13-4-00- Obras de terraplanagem; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas e calçadas; 42.22-7-01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-99 - Obras de acabamento de construção; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.23-5-02 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - Locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transportes Escolar; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

QUARTA: O prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: A administração da empresa será exercida por **INALDO FERNANDES DOS SANTOS**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03
IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NONA: Fica eleito o foro de Teixeira – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar ciente, assina o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cacimbas – PB, 26 de Fevereiro de 2021



SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS



INALDO FERNANDES DOS SANTOS



SELO DIGITAL ALDMS886-A7IT ALDMS887-S7EH <small>Consulte Autenticidade em http://selodigital.iglo.gov.br/</small>	SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE SÃO MAMEDE - PARAÍBA Reconheço a firma por autenticidade de <i>Imolde Leonardo dos Santos</i> <i>Sebastião Silveira dos Santos</i> São Mamede-PB <u>18/03/2021</u> <i>Rykson de Medeiros Rique</i>
	CERTIFICADO DE REGISTRO CIVIL SÃO MAMEDE - PARAÍBA Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Junior - Escrevente Autorizado Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado

CERTIFICADO DE REGISTRO CIVIL
SÃO MAMEDE - PARAÍBA
 Valdomiro Rique Ferreira - O Escrivão
 Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado



0101

BALANÇO PATRIMONIAL

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP : 58698-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ : 21.609.727/0001-40
 Local de Registro : Juncep
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : ISENT0
 Data Registro : 11/07/2014

Número Registro: 25600131581
 Folha: 6

ATIVO

CIRCULANTE	560.560,42 D
DISPONIVEL	560.560,42 D
CAIXA	560.560,42 D
CAIXA MATRIZ	560.560,42 D
TOTAL DO ATIVO ----->	560.560,42 D

PASSIVO

CIRCULANTE	84.275,69 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	84.275,69 C
IMPOSTOS A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER	84.275,69 C
PATRIMONIO LIQUIDO	476.284,73 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	276.284,73 C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO	276.284,73 C
TOTAL DO PASSIVO ----->	560.560,42 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 560.560,42 (Quinhentos e Sessenta Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Edna Marcela Lucena

John

CACIMBAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDNA MARCELIA LUCENA
 CONTADOR
 C.P.F.: 497.372.364-91 RG:
 C.R.C.: -PB5496

IVALDO FERNANDES DOS SANTOS
 C.P.F.: 017.982.267-58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA		
JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO CEP : 58698-000		
DESTERRO / PB		
CNPJ / CEI : 21.609.727/0001-40	Inscrição Estadual: ISENT0	0101
Local de Registro: Juncep	Data do Registro: 11/07/2014	Nº do Registro: 25000131581
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 9
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	367.287,57	367.287,57
(*) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		367.287,57
(*) Lucro Bruto		367.287,57
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PIS/PAL / MÃO-DE-OBRA		
INSS	1.200,00	1.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	727,15	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	5.527,15
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	84.275,69	84.275,69
(*) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		276.284,73
(*) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		276.284,73

CACIMBAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

Edna Garcia Lucena

EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F.: 497.372.364-81 RG:
C.R.C.: -P85496

Ika do Fernandes dos Santos

C.P.F.: 017.982.267-58

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP : 58698-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 21.609.727/0001-40 LE.: ISENTA
 Local de Registro: Juncep
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 11/07/2014



Nº do Registro: 25600131581
 FOLHA: 0010

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{560.560,42}{84.275,69} \quad \text{ILG : } 6,6515$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{560.560,42}{84.275,69} \quad \text{ILC : } 6,6515$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{560.560,42}{84.275,69} \quad \text{ILS : } 6,6515$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{560.560,42}{84.275,69} \quad \text{ILI : } 6,6515$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{560.560,42}{560.560,42} \quad \text{IPD : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{560.560,42} \quad \text{IPE : } 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{560.560,42}{560.560,42} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{560.560,42} \quad \text{IPC : } 0$$

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP : 58698-000
 CACIMBAS / PE
 CNPJ: 21.609.727/0001-40 I.E.: ISENT0
 Local de Registro: Juncap
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data de Registro: 11/07/2014

Nº de Registro: 25600131581
 FOLHA: 0011



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{476.284,73}{0,00}$	IVRP :	476284,73
--------	--	--------	---------------------------	--------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{476.284,73}{0,00}$	IPELP :	476284,73
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{476.284,73}{84.275,89}$	IPET :	5,6516
--------	---	--------	--------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{476.284,73}{560.560,42}$	IPP :	0,8497
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{47.628.473,00}{560.560,42}$	C :	84,9658
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{476.284,73}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{560.560,42}{476.284,73}$	LRP :	1,1769
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

(Handwritten marks)

(Handwritten signature)

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 JOSÉ LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP: 58698-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 21.609.727/0001-40 I.E.: ISENTO
 Local de Registro: Juncep
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 11/07/2014

Nº do Registro: 25600131561
FOLHA: 0012

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{84.275,69}{560.560,42} \quad \text{IEG} : 0,1503$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{84.275,69}{560.560,42} \quad \text{IEC} : 0,1503$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{84.275,69}{476.284,73} \quad \text{ICT} : 0,1759$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{367.287,57}{560.560,42} \quad \text{IGA} : 0,6552$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{367.287,57} \quad \text{MO} : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{276.284,73}{560.560,42} \quad \text{RA} : 0,4929$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{27.628.473,00}{476.284,73} \quad \text{RPL} : 58,0083$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{367.287,57}{91.002,84} \quad \text{IRD} : 4,034$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP : 58698-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 21.609.727/0001-40 I.E.: ISENTO
 Local de Registro: Juncep
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 11/07/2014

Nº do Registro: 25600131581
FCLHA : 0013



ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\begin{aligned}
 \text{IF} &= \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} & \text{IF} &= \frac{476.284,73}{560.560,42} & \text{IF} &: & 0,8497
 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\begin{aligned}
 \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} & \text{ISG} &= \frac{560.560,42}{84.275,69} & \text{ISG} &: & 6,6515
 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\begin{aligned}
 \text{IGI} &= \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} & \text{IGI} &= \frac{0,00}{476.284,73} & \text{IGI} &: & 0
 \end{aligned}$$

② Ⓢ

CACIMBAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)

IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA

JOSE LAURINDO DA NOBRE T A, S/N - CENTRO - CEP: 58658-000

CACIMBAS / PB

CNPJ: 21.608.727/0001-40

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Juncop

Data do Registro: 11/07/2014

Nº do Registro: 290004315&1

Período Movimento: 01/2022 a 12/2022

Folha: 14

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
005-Lucro Líquido do Ano	276.284,73
009 - T O T A L ----->	276.284,73
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L ----->	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	276.284,73

(Handwritten marks)

CACIMBAS / PB, 01 de Janeiro de 2022

(Handwritten signature)

D. F. C. (Método Direto)	
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP : 58698-000 CACIMBAS / PB CNPJ: 21.609.727/0001-40 Local de Registro: Juncep Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	
Incrição Estadual: ISENT0 Data do Registro: 11/07/2014 Nº do Registro: 25600131581 FOLHA: 15	
MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	0,00
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	1.200,00
4.01.01.01.0011 - INSS	1.200,00
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-1.200,00
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	-1.200,00
(=) Disponibilidades no Final do Período	-1.200,00



(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

NOTAS EXPLICATIVAS

IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA

JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP : 58599-000

CACEI: BAS / PB

CNPJ: 21.609.727/0001-40

Local de Registro: JUNCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 11/07/2014

Nº do Registro: 35600131581

**NOTA 01 >> Apresentação das Demonstrações Contábeis.**

Declara expressamente que as Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da **Resolução CFC 1.418/12 - ITG 1.000.**

NOTA 02 >> Principais Diretrizes Contábeis.

- a) Na disponibilidade de Caixa: registra os recursos em espécies de liquidez imediata;
 b) A empresa vem obedecendo aos registros contábeis de acordo com suas datas. Dessa forma, obedece ao princípio da competência.

NOTA 03 >> Contas a Receber.

- c) Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 04 >> Passivo Circulante.

. Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 05 >> Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores sem atualização e corresponde ao capital registrado e reserva como lucros acumulados.

NOTA 06 >> Receitas e Despesas.

As receitas da empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos, Cheques, Depósitos e outros e estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

As Despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 07 >> Destinação dos Recursos.

Os recursos da empresa foram aplicados na conformidade do seu ramo de atividade.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005496-O/4, inscrito no CPF nº 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
49737236491	005496-O/4	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 15:07 SOB Nº 20249674920.
PROTOCOLO: 249674920 DE 07/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304384455, CNPJ DA SEDE: 21609727000140,
NIRE: 25660131581, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redeain.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA
 Endereço : JOSE LAURINDO DA COSTA, SN
 Bairro : CENTRO
 C.E.P. : 58698-000
 Cidade : CACIMBAS / PB

Registrado em JUNCEP
 sob nº 25600131581

Arquivado em 11/07/2014

Inscrição Estadual nº ISENTA
 C.N.P.J. nº 21.609.727/0001-40

Cacimbas/PB, 01 de Janeiro de 2022

Edna Marcelia Lucena

EDNA MARCELA LUCENA

Contador

C.P.F.: 497.372.364-91

R.G. :

C.R.C.: -PB5496

Isildo Fernandes dos Santos

ISILDO FERNANDES DOS SANTOS

C.P.F.: 017.982.267-58

R.G.:

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA

0101

JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO CEP : 58698-000

CACIMBAS / PB

CNPJ / CEI : 21.609.727/0001-40

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 11/07/2014

Nº do Registro : 2560031581

Local de Registro : Juncepe

LIVRO : 0003

FOLHA: 2

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO =>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO =>	0,00
01/07	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado CASPITAL SOCIAL	200.000,00
		Total Débitos	200.000,00
		Total Créditos	200.000,00
13/07	16.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CONTADOR	600,00
13/07	27.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ENERGISA	106,45
		Total Débitos	906,45
		Total Créditos	906,45
20/07	9.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês PAGAMENTOS	44.625,36
		Total Débitos	44.625,36
		Total Créditos	44.625,36
22/07	36.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme INSS PAGAMENTO	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
Total do Mês *****			
		Débitos :	246.031,81
		Créditos :	246.031,81

		A Transportar *****	Débitos :	246.031,81	Créditos :	246.031,81
--	--	----------------------------	-----------	------------	------------	------------

(Handwritten marks)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

LIVRO DIÁRIO				
IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA				0101
JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO CEP: 58695-000		Inscrição Estadual: ISENTA		
CACIMBAS / PB		Data do Registro : 11/07/2014		
CNPJ / CEI : 21.609.727/0001-40		Nº do Registro : 25600131581		
Local de Registro : Jucepep		LIVRO : 0003		
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022				FOLHA: 3
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte >>>>> Débitos :	246.031,81	Créditos : 246.031,81
13/08	17.0000	4.01.01.02.0006 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CONTADOR		800,00
13/08	26.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELÉTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ENERGISA		132,66
			Total Débitos	932,66
			Total Créditos	932,66
26/08	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - VENDAS DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDAS CONFORME IMOVEIS		172.652,36
			Total Débitos	172.652,36
			Total Créditos	172.652,36
Total do Mês >>>>>		Débitos :	419.616,83	Créditos : 419.616,83
		A Transportar >>>>>	Débitos :	419.616,83
			Créditos :	419.616,83





LIVRO DIÁRIO			
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA			0101
JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO CEP : 58698-000 CACIMBAS / PB CNPJ / CEI : 21.609.727/0001-40 Local de Registro : Jucep Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022			Inscrição Estadual ISENTA Data do Registro : 11/07/2014 LIVRO : 0003
			COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº do Registro : 28600131581 FOLHA: 4
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	419.616,83
		Créditos :	419.616,83
13/09	18.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	800,00
13/09	25.0000	040 - Pagamento efetuado conforme CONTADOR 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ENERGISA	111,55
		Total Débitos	911,55
		Total Créditos	911,55
20/09	7.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: PAGAMENTOS	39.650,33
		Total Débitos	39.650,33
		Total Créditos	39.650,33
Total do Mês =====>		Débitos :	460.178,71
		Créditos :	460.178,71
		A Transportar =====>	Débitos : 460.178,71
		Créditos :	460.178,71

Ⓡ Ⓢ

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO				
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO CEP : 58698-000 CACIMBAS / PB CNPJ / CEI : 21.609.727/0001-40 Local de Registro : Jucep Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022				0101 COMISSÃO DE LICITAÇÃO N.º do Registro : 25800131581 FOLHA: 5
Inscrição Estadual: ISENTO Data do Registro : 11/07/2014 LIVRO : 0003				
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte <-----> Débitos :	460.178,71	Créditos : 460.178,71
13/10	19.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme CONTADOR		800,00
13/10	24.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ENERGISA.		119,33
			Total Débitos	919,33
			Total Créditos	919,33
Total do Mês <-----> Débitos :			461.098,04	Créditos : 461.098,04
		A Transportar <-----> Débitos :	461.098,04	Créditos : 461.098,04

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

LIVRO DIÁRIO				
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA				0101
JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO CEP : 56698-000				
CACIMBAS / PB				
CNPJ / CEI : 21.609.727/0001-40		Inscrição Estadual: ISENT0		
Local de Registro : Junceap		Data do Registro : 11/07/2014		Nº do Registro : 2564031581
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022		LIVRO : 0003		FOLHA: 6
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte <----->	Débitos :	461.098,04
			Créditos :	461.098,04
13/11	20.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		800,00
13/11	23.0000	040 - Pagamento efetuado conforme CONTADOR 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		121,53
		040 - Pagamento efetuado conforme ENERGISA	Total Débitos	921,53
			Total Créditos	921,53
22/11	37.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		700,00
		040 - Pagamento efetuado conforme INSS PAGAMENTO	Total Débitos	700,00
			Total Créditos	700,00
Total do Mês <----->			Débitos :	462.719,57
			Créditos :	462.719,57
		A Transportar <----->	Débitos :	462.719,57
			Créditos :	462.719,57



(Handwritten marks)

(Handwritten signature)


(Handwritten signature)

LIVRO DIÁRIO				
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA				
JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO CEP : 58698-000				
CACIMBAS / PB				
CNPJ / CEI : 21.609.727/0001-40				
Local de Registro : Jucepe				
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022				
Inscrição Estadual: ISENT0				
Data do Registro : 11/07/2014				
Nº do Registro : 25600131561				
LIVRO : 0003				
0101 OMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA: 7				
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte >>>>> Débitos :	462.719,57	Créditos : 462.719,57
13/12	21.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		800,00
13/12	22.0000	040 - Pagamento efetuado conforme CONTADOR 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ENERGISA		135,63
			Total Débitos	935,63
			Total Créditos	935,63
28/12	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - VENDAS DE UNIDADES IMOBILIARIAS VENDAS CONFORME IMOVEIS		194.635,21
			Total Débitos	194.635,21
			Total Créditos	194.635,21
Total do Mês >>>>> Débitos :			858.290,41	Créditos : 858.290,41

(Handwritten marks)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

BALANÇO PATRIMONIAL	
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	
JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP : 58698-000	
CACIMBAS / PB	
CNPJ : 21.609.727/0001-40	Inscrição Estadual : ISENTA
Local de Registro : Juncep	Data Registro : 11/07/2014
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	Número Registro : 25600131581
	Folha: 8
	
0101	
ATIVO	
CIRCULANTE	560.560,42 D
DISPONIVEL	560.560,42 D
CAIXA	560.560,42 D
CAIXA MATRIZ	560.560,42 D
TOTAL DO ATIVO =====>	560.560,42 D
PASSIVO	
CIRCULANTE	84.275,69 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	84.275,69 C
IMPOSTOS A RECOLHER	84.275,69 C
SIMPLES A RECOLHER	84.275,69 C
PATRIMONIO LIQUIDO	476.284,73 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	276.284,73 C
LUCRO NO EXERCICIO	276.284,73 C
LUCRO NO PERIODO	276.284,73 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	560.560,42 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de:

R\$ 560.560,42 (Quinhentos e Sessenta Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Edna Marcela Lucena

João

CACIMBAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F. :497.372.364-91 RG :
C.R.C. -PB5496

JOÃO FERNANDES DOS SANTOS
C.P.F. :017.062.267-58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA		0101
JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO CEP : 58698-000		
DESTERRO / PB		
CNPJ / CEI : 21.609.727/0001-40	Inscrição Estadual: ISENT0	
Local de Registro: Juncep	Data do Registro: 11/07/2014	Nº do Registro: 25600131581
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 9
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	367.287,57	367.287,57
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		367.287,57
(=) Lucro Bruto		367.287,57
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
INSS	1.200,00	1.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	727,15	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.800,00	5.527,15
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	84.275,69	84.275,69
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		276.284,73
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		276.284,73



CACIMBAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F.: 497.372.364-91 RG:
C.R.C.: PB5496

INALDO FERNANDES DOS SANTOS
C.P.F.: 017.982.267-68

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 JOSÉ LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP: 58698-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 21.609.727/0001-40 I.E.: ISENT0
 Local de Registro: Juncep
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 11/07/2014

Nº do Registro: 25600131581

FOLHA: 0010



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{560.560,42}{84.275,69} \quad \text{ILG : } 6,6515$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{560.560,42}{84.275,69} \quad \text{ILC : } 6,6515$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{560.560,42}{84.275,69} \quad \text{ILS : } 6,6515$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{560.560,42}{84.275,69} \quad \text{ILI : } 6,6515$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{560.560,42}{560.560,42} \quad \text{IPD : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

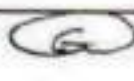
$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{560.560,42} \quad \text{IPE : } 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{560.560,42}{560.560,42} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{560.560,42} \quad \text{IPC : } 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA
 JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP : 58698-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 21.609.727/0001-40 I.E.: ISENT0
 Local de Registro: Juizep Data do Registro: 11/07/2014
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 25600131581
 FCGA-0011



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{476.284,73}{0,00}$	IVRP :	476284,73
--------	--	--------	---------------------------	--------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{476.284,73}{0,00}$	IPELP :	476284,73
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{476.284,73}{84.275,69}$	IPET :	5,6515
--------	---	--------	--------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{476.284,73}{560.560,42}$	IPP :	0,8497
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{47.628.473,00}{560.560,42}$	C :	84,9658
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{476.284,73}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{560.560,42}{476.284,73}$	LRP :	1,1769
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA
 JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP : 58698-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 21.609.727/0001-40 LE.: ISENT0
 Local de Registro: Juncep
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 11/07/2014

Nº do Registro: 25600131581
FOLHA - 0012

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{84.275,69}{560.560,42} \quad \text{IEG : } 0,1503$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{84.275,69}{560.560,42} \quad \text{IEC : } 0,1503$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{84.275,69}{476.284,73} \quad \text{ICT : } 0,1789$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{367.287,57}{560.560,42} \quad \text{IGA : } 0,6552$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{367.287,57} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{276.284,73}{560.560,42} \quad \text{RA : } 0,4929$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{27.628.473,00}{476.284,73} \quad \text{RPL : } 58,0083$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{367.287,57}{91.002,84} \quad \text{IRD : } 4,036$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP : 58698-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 21.609.727/0001-40 I.E.: ISENT0
 Local de Registro: Jancep
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 11/07/2014

Nº do Registro: 25500434584
 FOLHA - 0013



ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IF =	$\frac{476.284,73}{560.560,42}$	IF :	0,8497
------	--	------	---------------------------------	------	--------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{560.590,42}{84.375,69}$	ISG :	6,6515
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{476.284,73}$	IGI :	0
-------	--	-------	---------------------------	-------	---

(Handwritten marks: a circle around the number 2 and a signature)

(Handwritten mark: a signature)



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A)

IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA

JOSE LAURINDO DA NOBRE : A, SN - CENTRO - CEP : 58666-600

CACIMBAS / PB

CNPJ: 21.808.727/0001-40

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Juncep

Data do Registro: 11/07/2014

Nº do Registro: 25000131581

Período Movimento: 01/2022 a 12/2022

Folha: 14

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
005-Lucro Líquido do Ano	276.284,73
009 - TOTAL ----->	276.284,73
DESTINAÇÕES	
014 - TOTAL ----->	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	276.284,73

(Handwritten initials)

CACIMBAS / PB, 01 de Janeiro de 2022.

(Handwritten signature)

D. F. C. (Método Direto)	
IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP: 58698-000 CACIMBAS / PB CNPJ: 21.806.727/0001-40 Incrição Estadual: ISENT0 Local de Registro: Juncop Data do Registro: 11/07/2014 Nº do Registro: 25600131581 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 15	
MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	0,00
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	1.200,00
4.01.01.01.0011 - INSS	1.200,00
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	<u>-1.200,00</u>
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	<u>0,00</u>
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	<u>0,00</u>
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	-1.200,00
(=) Disponibilidades no Final do Período	<u>-1.200,00</u>

NOTAS EXPLICATIVAS

IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JOSE LAURINDO DA COSTA, S/N - CENTRO - CEP: 56899-000

CACEI: BAS / PB

CNPJ: 21.808.727/0001-40

Local de Registro: JUNCEP

Inscrição Estadual: ISENTA

Data de Registro: 11/07/2014



FOLHA: 16

CNPJ de Registro: 25600131581

NOTA 01 >> Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Declara expressamente que as Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da **Resolução CFC 1.418/12 - ITG 1.000.**

NOTA 02 >> Principais Diretrizes Contábeis.

- a) Na disponibilidade de Caixa: registra os recursos em espécies de liquidez imediata;
 b) A empresa vem obedecendo aos registros contábeis de acordo com suas datas. Dessa forma, obedece ao princípio da competência.

NOTA 03 >> Contas a Receber.

- c) Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 04 >> Passivo Circulante.

. Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 05 >> Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores sem atualização e corresponde ao capital registrado e reserva como lucros acumulados.

NOTA 06 >> Receitas e Despesas.

As receitas da empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos, Cheques, Depósitos e outros e estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

As Despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 07 >> Destinação dos Recursos.

Os recursos da empresa foram aplicados na conformidade do seu ramo de atividade.

(Handwritten marks: a circle with a dot and a circle with a slash)

(Handwritten signature)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página